LEI Nº 2.122 DE 97 DE JANEIRO DE 1992 .

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1916; de 03 de julho de 1991,publicada em 04 de julho de 1991, no Jornal de HOJE".

Autor: Vereador WALNEY DA R. CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1916, de 03 de julho de 1991,publicada em 04 de julho de 1991, no JORNAL HOJE, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 416 "A",da Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO CARLOS VICENTE DE SOUZA,falecido em 06 de junho de 1988".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUACU,07 DE JANEIRO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.122

PROJETO N.º 286 /91
Walney da Rocha.
Publicado 08/01/92.
Jornal de Hoje.